



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

PORTARIA nº 19/2024

Súmula: *Constitui Comissão para realizar a reavaliação, depreciação e conferência do Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Alto Paraíso.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para conferência do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, cujo rol segue abaixo:

**MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON ANTUNES DA SILVA**

Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos senhores Membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso - PR, 4 de novembro de 2024.

SISTEMA GERENCIAL DE
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

A administração pública tem um futuro brilhante
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Luiz Carlos de Araújo
Presidente

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO**

Edição Nº 13.167 Pág B1

Data, 09/11/2024


SECRETÁRIA

Edição N° 13.157

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 408/2024
DATA: 07/11/2024

SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Tamires Ribeiro da Silva (afrodescendente), para o Cargo de Professor.

Considerando a aprovação da Sra. Tamires Ribeiro da Silva (afrodescendente), para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 026/2024 de 29/10/2024.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º Nomear a Sra. Tamires Ribeiro da Silva (afrodescendente), portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-04, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Esta Portaria é publicada no Diário Oficial do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.962/2024

SÚMULA: Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689-2020, e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 038/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689/2020, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote rural nº 65-65/A-66-Rem/1, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,1132 hectares, matrícula nº 11.474, o Lote rural 65-65/A-66-Rem/2, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,7116 hectares, matrícula nº 11.475 e o Lote rural 65-65/A-66-Rem/3, da Gleba Chácara Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,4352 hectares, matrícula nº 11.476, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.962/2024



LEGENDA

- ZONA RESIDENCIAL I
- ZONA RESIDENCIAL II
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
- ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERÁRIA
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO PORTO CAMARGO ANEXO I-B



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA nº 19/2024

Súmula: Constitui Comissão para realizar a reavaliação, depreciação e conferência do Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para conferência do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, cujo rol segue abaixo:

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON ANTUNES DA SILVA

Art. 2º Considerar de relevância os serviços prestados pelos senhores Membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso - PR, 4 de novembro de 2024.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 - PREGÃO Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, no 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ 03.365.037/0001-01, localizada na rua Fazenda Floresta 197, Jardim Nova Cambé, Município de Cambé PR, representada por Tiago Martins Silva, R.G. 9.756.125-7, CPF 010.046.619-24, residente na rua Fazenda Floresta 197.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão, conforme processo administrativo nº 31/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 31/2024 com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 73.743,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e três Reais), passando o valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil Reais) para R\$ 846.257,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete Reais).

Alto Piquiri, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Contratante

TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2024

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º,